



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 25/2020

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 005/2020 de 08 de maio de 2020, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas à **CONCORRÊNCIA Nº 25/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA:

DATA: 30/11/2020

HORA: 09 horas (horário local de Aracaju/SE)

LOCAL:

Sede do SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Augusto Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

CONTATO:

Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cpl@fies.org.br

OBSERVAÇÃO:

O licitante deverá se manter atualizado sobre as alterações realizadas no edital, através de Erratas e/ou Comunicados, divulgados no site www.se.senai.br, link LICITAÇÕES.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos automotivos e elétricos para implantação do laboratório Senai Lab Nível 2 no CETCC e para atualização e melhoria da infraestrutura das Unidades Móveis, mediante Projetos nº 12/2020 e 13/2020, como também melhoria da infraestrutura da Supervisão de Tecnologia e Inovação**, conforme especificações dispostas nos **Anexos I e II** deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou,

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhe seja facultado opinar.

2.3. Será vedada a participação de empresas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (SENAI e SESI);

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (SENAI e SESI);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

2.4. Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2020
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 25/2020
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e todas as alterações, ou consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta Licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

4.1.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.1.5. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

4.1.7. Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios, ou proprietário, da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

Parágrafo único - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.3. A **CREDCENCIAL** de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.

4.4. Quando a empresa licitante for representada pelo **próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDCENCIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

4.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

4.5.1. Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

4.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado, onde conste a denominação social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo, número de telefone, *e-mail* e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.

5.1.1. A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital;

5.1.2. Deverão ser informadas as marcas dos equipamentos cotados na proposta de preço, sob pena de desclassificação.

5.1.3. No preço deverão estar incluídas todas as despesas, tais como, salários, encargos sociais, impostos, taxas, transporte e todas as outras necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento delas.

5.3. A proposta deverá conter o prazo de fornecimento que será de até **60 (sessenta) dias corridos**, com data de início e término definidas em contrato.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Instrumento Convocatório.

5.5. Deverá ser apresentado dentro do Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:

5.5.1. **DECLARAÇÃO**, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a fornecer os equipamentos definidos no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas aqui dispostas.

5.5.2. No mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado fornecimento compatível com o objeto desse edital.

5.5.3. **DOCUMENTOS TÉCNICOS** (Prospecto ou Folder) dos equipamentos cotados, em português, com indicação de marca.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

5.5.3.1. Os documentos técnicos das empresas classificadas serão submetidos à análise da área técnica do SENAI-DR/SE, ficando desclassificados os itens contidos nas propostas das empresas que não atendam às exigências do edital, conforme especificações apresentadas nos Anexos I e II.

5.6. As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

6 - DA HABILITAÇÃO – JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

6.2. No horário aprazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

6.3. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

6.3.1. A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

6.4. Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

6.5. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope “B”, conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do SENAI.

6.6. Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preço e apresentar o **menor preço por item**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

6.7. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6.9. Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente do licitante classificado como primeiro colocado.

6.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais questionamentos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos questionamentos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por outro meio formal.

6.12. A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.13. Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, **apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido**, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

6.13.1. Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.

6.14. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço por item**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

6.15. A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

7.2. Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

7.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.4. Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **5 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.

7.5. Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.6. É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

7.9. Os recursos deverão ser:

7.9.1. Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

7.9.2. Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

7.9.3. Protocolados na Sede do SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015.

7.10. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.11. A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

8 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada esta Licitação, o seu objeto poderá ser contratado com a Adjudicada.

8.2. Em caso de contratação, a LICITANTE, adjudicatária, depois de notificada pelo SENAI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, desde que atendidas todas as exigências do Edital, **inclusive mantendo seus documentos de habilitação vigentes, conforme itens 4.1.3 a 4.1.6.**

8.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura do instrumento, como também a não apresentação da regularidade de habilitação, será facultado ao SENAI-DR/SE revogar esta licitação ou convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.3. Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar o Termo de Contrato, vier a desistir de celebrar o Instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o SENAI-DR/SE pelo período de até **2 (dois) anos consecutivos**, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

8.4. A LICITANTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos materiais objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9 – DO FORNECIMENTO, DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os equipamentos cotados neste edital deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, com datas de início e término definidas em contrato, nos seguintes endereços:

- **CETICC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA INTEGRADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**
Av. Tancredo Neves, nº 5600, Bairro América, Aracaju – SE.
Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.
- **CETAF-AJU – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA AUGUSTO FRANCO**
Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.
Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.
- **CETCC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA COELHO E CAMPOS**
Rua Propriá, nº 201, Bairro Centro, Aracaju – SE.
Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

- CNPJ para emissão das Notas Fiscais: 03.795.415/0001-97



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

9.1.1. A empresa Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o fornecimento, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

9.1.2. A licitante que vier a ser contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

9.2. Caberá a Contratada disponibilizar 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante.

9.3. Os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações constantes nos **Anexos I e II**. Se a licitante entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

9.4. Os equipamentos mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

9.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos equipamentos após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

9.6. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

9.7. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal e entregá-la no ato da entrega dos equipamentos, dentro do prazo estabelecido no Item 9.1 deste instrumento.

9.7.1. O número de CNPJ a ser considerado para emissão da Nota Fiscal é o que consta no Item 9.1.

9.7.2. Caso o prazo de entrega dos equipamentos esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

9.7.3. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

9.8. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos equipamentos solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

9.9. A solicitação de pagamento da Contratada ficará subordinada ainda a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de relatório, contendo a descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

9.11. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

9.12. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

9.13. Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.

10 - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais licitados serão instrumentalizadas através de **Contrato de Fornecimento**, conforme minuta apresentada no **Anexo III** deste edital.

10.2. As obrigações decorrentes desta Licitação, as cláusulas e condições definidas no presente Edital serão consideradas como parte integrante do Contrato, obrigando-se o licitante pela sua integral observância até que se finde a relação jurídica celebrada.

10.3. O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos serviços executados, especialmente aquela relacionada com a qualidade deles.

11 - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do SENAI-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais. A partir do trigésimo primeiro dia será considerado inexecução total do contrato.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Pedido de Compra, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a 2ª advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

c) Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste Edital.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.7. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

11.8. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

STI

Centro de Custo e Item Contábil: 380401

Classe de Valor: 030201020201

Conta Orçamentária: 32010103006

PROJETO Nº 012/2020 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030303020111

Conta Orçamentária: 32010103004 / 31010301999

PROJETO Nº 013/2020 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030303020110

Conta Orçamentária: 31010301999

13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

13.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

14 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Fica reservado à Direção Regional do SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

14.2. A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade do contrato.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de fax ou e-mail, enviando cópia da consulta e da resposta a todos os interessados que tenham retirado o Edital.

15.2.1. A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de fax, e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do SENAI.

15.2.2. Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

15.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15.4. Não havendo expediente no SENAI-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, eles serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

15.5. A Comissão não se responsabilizará e não levará em consideração envelopes entregues fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, nem pelo extravio de documentos ou propostas que não tenham sido entregues pessoalmente.

15.6. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

15.7. Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) **ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)**
- b) **ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**
- c) **ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Aracaju - SE, 11 de novembro de 2020.

ANTÔNIO CABRAL NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituído pela Portaria nº 005/2020 SUCORP
de 08 de maio de 2020

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI

Diretor Regional do SENAI-DR/SE
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI
de 10 de dezembro de 2008

EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE
Termo de Posse da Diretoria FIES
de 09 de maio de 2019



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ANALISADOR DE ENERGIA		UN	1		
2	ALARME AUTOMOTIVO		UN	2		
3	ALICATE DESENCAPADOR E CRIMPADOR		UN	6		
4	ALICATE EXPANSOR DE ANÉIS DE SEGMENTO		UN	1		
5	ALICATE PARA ABRAÇADEIRA ELÁSTICA 6"		UN	2		
6	AUXILIAR DE PARTIDA 500A 12V COM LUZ DE EMERGÊNCIA		UN	1		
7	BASE MAGNÉTICA ARTICULADA PARA RELÓGIO COMPARADOR		UN	1		
8	CALIBRADOR DE FOLGA, 0,05 A 1 MM, COM PORCAS DE TRAVAMENTO		UN	2		
9	CANETAS DE POLARIDADE, 12V COM 3 LED'S		UN	8		
10	CARREGADOR DE BATERIAS COM TESTE		UN	1		
11	CHAVE DE VELA DE IGNIÇÃO LONGA DE 16 MM DO MOTOR CICLO OTTO ENCAIXE EM SOQUETE DE 1/2"		UN	1		
12	CONJUNTO DE CHAVE COM 11 PEÇAS		JG	1		
13	CONJUNTO PARA TESTE DE COMPRESSÃO DE CILINDRO DE MOTORES CICLO OTTO (ANALÓGICO)		UN	2		
14	CONJUNTOS DIDÁTICOS COMPOSTOS DE PROTO BOARD COM FONTE ALIMENTAÇÃO		UN	20		
15	DVD PLAYER AUTOMOTIVO		UN	2		
16	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES CONVECCIONAL E INJEÇÃO DIRETA (GDI)		UN	2		
17	ESCALA DE AÇO INOXIDÁVEL – 300MM		UN	6		
18	ESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		UN	1		
19	INSTRUMENTO MEDIDOR DE ÂNGULO DE TORÇÃO PARA TORQUÍMETRO		UN	2		
20	JOGO DE FERRAMENTAS COM 178 PEÇAS COM MALETA		UN	1		
21	KIT AUTO FALANTES		UN	2		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

22	KIT DIDÁTICO DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO		UN	1		
23	KIT DIDÁTICO MOTOR DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL (VIVO)		UN	1		
24	KIT SOM AMBIENTE COM AMPLIFICADOR BLUETOOTH COM ATÉ 4 CAIXAS ACÚSTICAS		UN	2		
25	MARTELO ANTIRRETROCESSO (MARCETE)		UN	2		
26	MEDIDOR DE COMPRESSÃO DE MOTOR (CICLO OTTO)		UN	1		
27	MICRÔMETRO PARA MEDIÇÕES EXTERNAS, 0 A 25MM (ANALÓGICO)		UN	6		
28	MÓDULO AMPLIFICADOR		UN	2		
29	MOTOR DE PARTIDA 12V PARA ONIX ANO 2016 EM DIANTE		UN	2		
30	MOTOR DE PARTIDA 12V, 0,96 KW PARA MOTOR 1.0 DO VW FOX, A PARTIR DE 2016		UN	2		
31	MULTIMETRO DIGITAL		UN	10		
32	OSCILOSCÓPIO AUTOMOTIVO		UN	2		
33	PAQUÍMETRO QUADRIMENSIONAL (UNIVERSAL E ANALÓGICO)		UN	6		
34	RELÓGIO COMPARADOR CURSO 10 MM – 0,01MM, (ANALÓGICO)		UN	2		
35	SCANNER AUTOMOTIVO		UN	1		
36	SENSOR DE ESTACIONAMENTO 4 PONTOS		UN	2		
37	SOQUETES E CHAVES SOQUETE TORX 20 PEÇAS		JG	2		
38	TERMÔMETRO COM INFRAVERMELHO E CONTATO		UN	2		
39	TESTE DE COMPRESSÃO DE MOTORES DIESEL		UN	1		
40	TORQUÍMETRO DE ESTALO		UN	2		
41	KIT DE PLACAS ARDUÍNO UNO R3		KT	10		
42	GRAMPOS DE APERTO RÁPIDO E MULTIUSO					
42.1	<i>Grampos de aperto rápido Polegadas: 10" Corpo: De Plástico</i>		UN	20		
42.2	<i>Grampos de aperto rápido Polegadas: 12" Corpo: De Plástico</i>		UN	20		
42.3	<i>Grampos multiuso Polegadas: 2" Tamanho: 50mm Corpo: De Plástico</i>		UN	20		



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

42.4	Grampos multiuso Polegadas: 4" Tamanho: 100mm Corpo: De Plástico		UN	20		
------	---	--	----	----	--	--

- OBS.:** 1. Os preços na tabela acima devem ser apresentados em Reais (R\$).
2. Para participar do Item 42 deverão ser cotados todos os seus subitens.

LEGENDA:

UN - Unidade

JG - Jogo

KT - Kit



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
1	<p>ANALISADOR DE ENERGIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Número de entradas:<ul style="list-style-type: none">○ 3 (VA,VB,VC).○ 4 (VA,VB,VC,VN).• Faixa de medição:<ul style="list-style-type: none">○ 50 a 500 Vac (fase-Neutro).○ 866 V(F-F).• Resolução:<ul style="list-style-type: none">○ 0,01 V.• Precisão:<ul style="list-style-type: none">○ 0,2%.• Sobrecarga de tensão:<ul style="list-style-type: none">○ + 10% valor máximo durante 1 segundo.• Impedância de entrada:<ul style="list-style-type: none">○ 2 MOhms.• Amplitude de banda:<ul style="list-style-type: none">○ 1500 Hz.• Para equipamento com módulo de medição do Neutro:<ul style="list-style-type: none">○ Opcional.• Entradas de Corrente• Número de entradas:<ul style="list-style-type: none">○ 3 (IA,IB,IC).○ 4 (IA,IB,IC,IN).• Tipo:<ul style="list-style-type: none">○ Sensor flexível.○ Alicate rígido.• Faixa de medição:<ul style="list-style-type: none">○ Com sensor flexível:<ul style="list-style-type: none">▪ 100m A à 3000 A.com Alicate rígido AL100:<ul style="list-style-type: none">○ 0,05 A à 100 A.• <i>Para equipamento com módulo de medição do Neutro:</i><ul style="list-style-type: none">○ <i>Opcional.</i>• <i>Deve-se optar pelo diâmetro do sensor flexível:</i><ul style="list-style-type: none">○ <i>160 mm ou 240 mm.</i>• Resolução:<ul style="list-style-type: none">○ 0,01 A.• Precisão:<ul style="list-style-type: none">○ 0,2% + precisão do sensor de corrente.• Amplitude de banda:<ul style="list-style-type: none">○ 1500 Hz.• Frequência nominal• Frequência:<ul style="list-style-type: none">○ 45.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">○ 70Hz.• Resolução:<ul style="list-style-type: none">○ 0,1Hz.• Precisão:<ul style="list-style-type: none">○ 1%.• Combinações de fiação• Monofásicas:<ul style="list-style-type: none">○ 2F.• Bifásicas:<ul style="list-style-type: none">○ 2F, 3F.• Trifásicas:<ul style="list-style-type: none">○ 3F, 4F e 5F.• Parâmetros medidos• Tensões:<ul style="list-style-type: none">○ Por fase e trifásicas.• Corrente:<ul style="list-style-type: none">○ Por fase e trifásicas.• Desequilíbrios:<ul style="list-style-type: none">○ Percentuais de desbalanceamentos entre as fase de tensão (NEMA e IEC).• Potências:<ul style="list-style-type: none">○ Ativas, reativas e aparentes por fase e totais.• Precisão das potências:<ul style="list-style-type: none">○ +/- 0,5% + precisão do sensor de corrente.• Fator de deslocamento:<ul style="list-style-type: none">○ Indutivo e capacitivo.• Faixa de FP:<ul style="list-style-type: none">○ 0,001 até 1 indutivo e 0,001 até 1 capacitivo.• Precisão do FP:<ul style="list-style-type: none">○ +/-0,5%.• Distorções:<ul style="list-style-type: none">○ DHTi, DHTv, TDD, DHT GLOBAL.
2	ALARME AUTOMOTIVO Aplicação Universal; Modo Assalto Passivo por Porta Ignição: Bloqueio Progressivo do Motor de Partida ou Bomba de combustível, quando a Ignição for Ligada e/ou a Porta do Veículo for Aberta sem Pressionar o Botão Secreto; Controle de Som: Liga e Desliga o Som pelo Alarme; Função Pânico: Pressionando o Botão Liga do Controle Remoto por 5 Segundos; Cancelamento Temporário do Sensor de Ultrassom; Pisca Setas e Função Acendimento dos Faróis; Trava Automática "Autolock": Função que Possibilita o Travamento das Portas em 5 Segundos após a Ignição ter sido Ligada e Destrava as Portas ao Desligar a Ignição; Luz de Aproximação; Módulo com Exclusiva Tecnologia ASIC: Circuito Integrado que torna o Módulo mais Resistente às Interferências Eletromagnéticas e evita Disparos Falsos; Exclusivo Controle Remoto com Tecnologia ASIC: Compatível com Qualquer Bateria do Mercado; 1 Saída Auxiliar que Possibilita a Descida dos Vidros Elétricos (Inclusive Originais) ou Abertura do Porta-malas (Requer módulos e/ou relês adicionais); Exclusiva Tecnologia PAN; Gravação de Até 4 Controles Remotos; Sirene com Volume de Som mais Alto, mas que atende às normas do Contran; (Acompanha suporte metálico); Disparo do Alarme em Caso de retirada as Cápsulas Receptoras de Ultrassom; Permite comandar as Travas Elétricas do veículo por Controle Remoto; Permite Cancelar o Beep ao Ativar e Desativar o Alarme pelo Controle; Reativa Automaticamente o Alarme ao Desativá-lo caso Ninguém entre no Veículo; Beep Personalizado ao Ativar e Desativar o Alarme (6 opções diferentes); Possibilidade de Monitorar o Interior do Veículo através do Ultrassom com LED Externo e Interno; Função que Permite acionar o Portão Eletrônico (Requer utilização de módulo PG150. "Não Acompanha Módulo")
3	ALICATE DESENCAPADOR E CRIMPADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mandíbulas forjadas e temperadas com cabeça e articulações pintadas com regulagem de pressão e cabos revestidos com material antideslizante, capacidade de utilização em cabos de 0,5 a 6 mm2



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

4	ALICATE EXPANSOR DE ANÉIS DE SEGMENTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM AÇO NÍQUEL CROMO, CABO REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDESLIZANTE COM CAPACIDADE DE ABERTURA MÍNIMA ENTRE 50 A 100MM;
5	ALICATE PARA ABRAÇADEIRA ELÁSTICA 6" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Em cromo vanádio com cabos revestidos, com acabamento fosfatizado aço din 17350-31crv3. Aplicação em sistema de arrefecimento e ar-condicionado.
6	AUXILIAR DE PARTIDA 500A 12V COM LUZ DE EMERGÊNCIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: fonte de alimentação 12V DC aciona e/ou recarrega equipamentos de CC de 12V; Porta USB: para recarregar equipamentos eletrônicos; 4 Lâmpadas de led de emergência ultra brilhante para uma maior visibilidade em áreas escuras; Entrada: 110/220V – 60Hz; Saída: 13,5V – 500 A; Saída porta USB: 5V - 500mA; Fusível de proteção de 15A; Bateria: Ácido-chumbo; Selada; Tempo da carga: 48 horas; Dimensões aproximadas: Altura: 330mm; Comprimento: 290mm; Largura: 100mm
7	BASE MAGNÉTICA ARTICULADA PARA RELÓGIO COMPARADOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Com haste articulada e trava por sistema mecânico, encaixes: para diâmetros de 8mm, 3/8 de polegada e rabo de andorinha, altura mínima de 270mm, base magnética que permita a fixação em superfícies planas e cilíndricas, força de atração igual ou superior a 60 kgf, com chave liga/desliga
8	CALIBRADOR DE FOLGA, 0,05 A 1 MM, COM PORCAS DE TRAVAMENTO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Mínimo de 24 lâminas, sendo: De 0,05 a 0,10 mm – passo de 0,01mm; De 0,15 a 1 mm – passo de 0,05mm; Em cada lâmina deverá conter indicação da espessura; O conjunto deve permitir sua desmontagem se necessário Lâminas com pontas arredondadas; A gravação deve ser bem legível e permanente, constando, número de série ou número individual de identificação.
9	CANETAS DE POLARIDADE, 12V COM 3 LED'S ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Para identificar polaridade negativa (-) ou positiva (+), Led de identificação da caneta ligada, Led para identificação de polaridade negativa e led para identificação de polaridade positiva, deve possuir iluminação para uso, garras tipo jacaré para bateria com os 02 polos, led para iluminação ultrabrilho e estojo
10	CARREGADOR DE BATERIAS COM TESTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Equipamento utilizado para teste e carga de baterias 12V, com auxiliar de partida. Deve possuir gabinete robusto em material metálico com tratamento anti oxidação, amperímetro analógico, cabos positivo e negativo com garras para fixação da bateria, suporte para cabos, painel frontal com chave seletora e instrumentos para regulagem do equipamento, 02 rodízios para movimentação e cabo para conexão de tensão 220V. Características gerais e componentes: Velocidade de carga: rápida e lenta; Deve conter auxiliar de partida 12V; Capacidade de carga de 01 bateria 12V ou 02 baterias 12V em paralelo; Regulagem eletrônica; Saída nominal de $\geq 100A$ em 12V; Teste de baterias de 12V até 100Ah
11	CHAVE DE VELA DE IGNIÇÃO LONGA DE 16 MM DO MOTOR CICLO OTTO ENCAIXE EM SOQUETE DE 1/2"
12	CONJUNTO DE CHAVE COM 11 PECAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FABRICADO EM AÇO VANADIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA, COMPOSTA POR: (05 UNIDADES - CHAVES DE FENDA TAMANHOS: 3/16 X 4", 1/4 X 8", 3/16 X 6", 1/4 X 6", 5/16 X 8"); (04 UNIDADES CHAVES PHILIPS: 1/4 X 6", 1/8 X 6", 3/16 X 6" E 1/8 X 5"); (2 UNIDADES COTOCO E 1/8 X 1.1/2);
13	CONJUNTO PARA TESTE DE COMPRESSÃO DE CILINDRO DE MOTORES CICLO OTTO (ANALÓGICO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CONECTORES, ROSCA M12 E M14 E ENCAIXE DE SOQUETE DE 1/2, MÍNIMO DE 1 MANÔMETRO, ESCALAS EM PSI E/OU KG/CM ² OU OUTRA CORRESPONDENTE
14	CONJUNTOS DIDÁTICOS COMPOSTOS DE PROTO BOARD COM FONTE ALIMENTAÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Para montagem e simulação de circuito e componentes; kit composto: protoboard, modulo MB 102 , jumper e fonte de alimentação).
15	DVD PLAYER AUTOMOTIVO Tela LCD de 3 Polegadas; Resolução de 320x240 Pixels; Display Full Color: Maior Nitidez das Cores Botões com Iluminação em LED na Cor Azul; Entrada USB Frontal (até 32GB); Entrada USB Possibilita Carregar o Celular; Entrada Auxiliar Frontal P2; Leitor de CD e DVD; 1 Par de Saídas de Áudio Pré-amplificadas RCA (Traseira); 1 Saída de Vídeo (Monitor Externo); Entrada para Câmera de Ré (Não Acompanha Câmera de Ré); Função Bluetooth 2.1: Chamadas Viva Voz, Audio Streaming e Lista de Contatos ; Microfone Embutido; Possui Busca Inteligente por Pastas; Compatível com Controle de Longa Distância; 5 Pré-Equalizações e 1 Personalizável (Flat, Pop, Rock, Classic e Jazz) Equalizador de 2 Bandas; Funções Loudness, Bass e Treble para Ajuste das Frequências



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

	Integração com Outros Produtos Pósitron Através da tecnologia PAN; Saída de Áudio: 4x20w RMS 4 Ohms, 10% THD; Interface de Usuário Multilíngue: (Português, Espanhol e Inglês); Dimensões Aproximadas (lxaxp): 18x5x18cm
16	EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E TESTE DE BICOS INJETORES CONVECCIONAL E INJEÇÃO DIRETA (GDI) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Equipamento utilizado para manutenção de até 04 bicos injetores de motores do ciclo Otto de Injeção Indireta e direta GDI com funções de verificar a equalização dos bicos injetores de grande vazão, realizar teste de vazão de injetores através da configuração da frequência de RPM inicial e final e tempo de duração, verificar estado da bobina de acionamento dos injetores, bem como medir a resistência da bobina, vedação das válvulas, verificar o funcionamento dos atuadores de marcha lenta, limpeza ultrassônica programada. Deve permitir a realização de pelo menos dois procedimentos ao mesmo tempo: limpeza por ultrassom e teste dos injetores. Deve possuir display digital, aceleração programável, marcador comparativo de vazão, retroiluminação, pré-filtros, sistema de engate rápido das mangueiras e escoamento do reservatório do líquido de teste. Características gerais e componentes: Teste de bicos injetores (Spray); Estanquidade; equalização; Retrolavagem e resistência; Teste automático de injetores e atuadores; Motores de Passo; Corpos de borboleta; (TPS, pista 1 e 2, motor de engrenagem); Pedal eletrônico do acelerador; Bicos injetores GDI; alimentação 110/220V; Pressão de trabalho para teste de estanqueidade GDI Aprox: 400 Bar. Deve acompanhar no mínimo: Flauta padrão, suporte retrolavagem, adaptadores para sistema tipo Golf, para flauta/GDI, Flauta/bico GDI 11,8 e 13,8 (ambos com O' ring); Suporte de injetores de inox, Funil, Flauta de 3 furos padrão com engate, Extensor haste GDI, Manual de operações, Tampa, Fluido para teste, Detergente de limpeza, adaptador universal para bico de 12,5mm, Acessórios para teste de estanqueidade do bico injetor GDI (injeção direta).
17	ESCALA DE AÇO INOXIDÁVEL – 300MM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Graduação: No sistema métrico em milímetros; No sistema inglês em polegada fracionária; O zero da graduação deve ser no início da aresta; O acabamento das arestas iniciais deve apresentar ângulo de 90 graus; Capacidade: No sistema métrico: 300mm; No sistema inglês: 11,8 polegadas; Aproximação: No sistema métrico: 0,5 até 50mm e 1mm até o final; No sistema inglês: 1/32 até 1" e 1/16" até o final Largura aproximada: 25 a 30mm; Espessura aproximada: 1 a 1,2mm;
18	ESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Equipamento utilizado para realizar reciclagem de ar condicionado automotivo. Deve realizar automaticamente a recuperação, reciclagem, injeção de óleo e recarga de refrigerante, podendo ser operado de forma manual através de seleção do operador para controle de forma separada de cada etapa. Deve possuir manômetro para controle visual da pressão do cilindro, painel de controle e visor com display digitais, base de dados de sistemas de ar-condicionado de diversos veículos com quantidades de óleo e refrigerante respectivos bem como impressora para emissão de relatórios das operações realizadas. Deve permitir a fase de vácuo programável, carga automática do refrigerante, teste de estanqueidade do sistema de ar condicionado, drenagem automática do óleo recuperado com balança eletrônica. Características gerais e componentes: Refrigerante de operação R135a; Bomba de vácuo com 2,5 CFM; Capacidade do tanque ≥ 8kg; Pressão máxima de trabalho entre 15 e 16 Bar.
19	INSTRUMENTO MEDIDOR DE ÂNGULO DE TORÇÃO PARA TORQUÍMETRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM ENCAIXE 1/2" e haste flexível imantada, em aço cromo vanádio
20	JOGO DE FERRAMENTAS COM 178 PEÇAS COM MALETA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Atende a variedade de chaves, soquetes e acessórios, para os diversos perfis de parafusos e porcas (sextavados, estriados, perfil Torx, perfil Torx guia, com encaixe de 1/4"; 3/8" 1/2"; 5/16"
21	KIT AUTO FALANTES Polegadas 6"; Impedância 4; Sens. dB/W/m 89 ; Fo Hz 85; RESP.Fq. Hz 60 - 20K WMAX. Watts 100 WRMS; Watts 50; Altura mm 53; Diâmetro mm 165
22	KIT DIDÁTICO DE ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO Descrição funcional: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O kit didático deverá permitir testes, montagens e funcionamento de sistemas de som automotivo, alarme, travas, máquinas de vidro elétrico, bomba elétrica do lavador, máquinas de limpadores de vidros, GPS, acendedor de cigarros e sensor de estacionamento. Características gerais e componentes: Painel em madeira ou acrílico com os componentes supracitados instalados, fixados e bornes de ligação;

	<p>O painel deve estar disposto sobre uma bancada com gaveta, montada sobre estrutura metálica com pintura epóxi, rodízios e travas;</p> <p>01 unidade Motor do limpador do vidro traseiro; 01 unidade Interruptor do limpador do vidro traseiro; 01 unidade Bomba elétrica do lavador do vidro traseiro;</p> <p>01 unidade interruptor do lavador do vidro traseiro; 01 unidade relógio digital automotivo; 01 unidade receptor de rádio e CD player automotivo; 01 unidade GPS automotivo com mapas locais; 04 unidades alto-falantes automotivo; 01 unidade antena de rádio automotiva; 01 unidade acendedor de cigarros automotivo; 01 unidade interruptor para vidro elétrico e dispositivo de bloqueio das portas; Fusível para circuito de bloqueio das portas; 01 unidade caixa de comandos eletrônicos para o dispositivo de bloqueio das portas; 01 unidade receptor para o comando do dispositivo de bloqueio das portas; 02 unidades motores redutores de bloqueio das portas; 01 unidade motor redutor de bloqueio do porta-malas; Fusível para vidros elétricos; Lâmpadas para a iluminação do interruptor dos vidros elétricos; Caixa de comandos eletrônicos antirroubo; Sensor volumétrico automotivo; Sensor de abertura do porta-malas automotivo; Sirene de alimentação direta automotiva; Caixa acústica com alto falante sub woofer 6" 100W RMS; Amplificador de som automotivo potência RMS Mono: 1x100W – 2 Ohms. Tensão de alimentação: 12 à 16V resposta de frequência: 40Hz à 170Hz impedância de entrada: 1K Ohms impedância de saída: 2 Ohms; Cabo RCA duplo, comprimento de 2m flexível; Sensor de abertura do capô do motor; Fonte de 12V 50A para ligar em rede de 220V e 110V; Sensor de estacionamento; Sistema de sensor de estacionamento; Sistema de alarme automotivo; Sistema de interface compatível com o alarme do kit didático com as funções de fechamento dos vidros, desligamento do rádio e travamento das portas; Bornes de ligação do tipo fêmea para plug banana; 50 unidades cabos condutores elétricos com plugs banana 4mm em níquel com comprimento $\geq 1,50$ na cor vermelho, tensão 20V, 10A; 50 unidades cabos condutores elétricos com plugs banana 4mm em níquel com comprimento $\geq 1,50$ na cor preto, tensão 20V, 10A; 01 bateria automotiva vedada (sem manutenção) 12V, 75A, com indicador de recarga; Esquema elétrico da instalação para uma rápida localização dos componentes e de suas ligações; Pontos de medição (diâmetro de 4 mm) para a realização dos ensaios e busca de falhas; Simulador microprocessado de falhas/avarias, projetado para permitir introdução de diversos tipos de falhas e avaliar; Demonstrar esquema elétrico no painel de acoplamento e instalação dos componentes; Deverá conter a indicação das linhas de alimentação, como L15, L30, massa, e demais linhas de alimentação dos sistemas de sinalização e iluminação de automóveis; 02 unidades farol com luz baixa, luz alta e luz de neblina; 02 unidades sinaleira de pisca dianteiro completa com base de fixação, suporte de lâmpada, lâmpada 12V, lente amarela; 02 unidades sinaleira traseira com luz de freio, luz de advertência, piscas; 01 unidade sinaleira de luz de ré; 01 unidade sinaleira de luz de neblina; 01 unidade sinaleira de luz de placa; 01 unidade chave de seta com acionamento de luzes baixa, luz alta, piscas; 01 unidade interruptor de luz de advertência; 01 unidade indicador analógico de tensão da bateria; 01 unidade relé de pisca; 01 unidade relé de farol; 01 unidade sinaleira de Break Light; 01 unidade luz espia indicadora de farol baixo na cor amarelo claro; 01 unidade luz espia indicadora de farol alto na cor azul claro; 01 unidade luz espia indicadora de pisca e luz de advertência na cor verde; 01 unidade luz espia indicadora de carga da bateria; 01 unidade sinaleira de luz de cortesia; 01 unidade chave de ignição com contatos L30, L15 e L50; 01 unidade chave geral para desligamento de carga da bateria; 01 unidade porta fusíveis tipo faca, com capacidade compatível aos sistemas elétricos existentes; 01 unidade luz espia indicadora de acionamento de freio de estacionamento; 01 unidade buzina 12V; 01 unidade interruptor de luz baixa; 01 unidade interruptor de buzina; Dimensões: largura ≤ 131 cm , profundidade ≤ 81 cm , altura ≤ 181 cm</p>
23	<p>KIT DIDÁTICO MOTOR DIESEL COM INJEÇÃO ELETRÔNICA COMMON RAIL (VIVO)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O kit didático deverá possibilitar a análise de todos os componentes e sistemas de um motor diesel, compreensão do funcionamento do motor e seu sistema, diagnósticos nos mais diversos sistemas, e identificação dos tipos e características de materiais utilizados nos motores e seus sistemas.</p> <p>Características gerais e componentes:</p> <p>Motor de 4 cilindros diesel com 4.5 litros funcional (vivo) completo, montado em cavalete (mock-up) em aço com rodízios com travas; Sistema elétrico, de carga e partida completos com bateria 24V;</p> <p>Índice de emissões do motor deve atender as exigências do CONAMA P7 (equivalente a Euro 5) utilizando tecnologia SCR (Selective Catalytic Reduction) - Redução Catalítica Seletiva; Sistema de integração eletrônica padrão (Datalink standard) na qual aceita entradas de todos os componentes do trem de força (transmissões eletrônicas, freios ABS e dispositivos anti-derrapante (ASR)); Sistema de proteção eletrônica com sensores distribuídos no motor e ligados ao módulo de controle eletrônico (ECM) com auto diagnose; Módulo de controle eletrônico (ECM) com balanço otimizado entre demanda de carga, eficiência em consumo de combustível e controle de emissões;</p> <p>Sistema de injeção eletrônica tipo Common Rail de alta pressão com capacidade de 1800bar de pressão de injeção; Sistema de alimentação de ar através de turbo com wastegate; Tomada de força traseira (REPTO) com capacidade de torque de 400Nm; Capacidade de potência de 210hp; Capacidade de torque de 760Nm; Sistema de alimentação de combustível completo com tanque para armazenamento; Sistema de admissão de ar completo; Sistema de injeção eletrônica completo (central, sensores e atuadores); Sistema de refrigeração completo (radiador, reservatório, ventuinha);</p>



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Sistema de lubrificação completo; Sistema de exaustão completo com 01 mangote resistente a altas temperaturas para encaixe no escapamento do motor (mockup) e direcionamento dos gases para ambiente externo; Pannel de instrumentos com contagiros, temperatura de arrefecimento, óleo do motor; Pinagem de 2 mm em todos os sensores e atuadores, permitindo a medição em tempo real de valores dos mesmos; Caixa de fusíveis completa; Sistema microcontrolado para monitoramento e inserção de defeitos com painel com display digital do PLC e conexão para computador via porta RS232/USB;</p> <p>Manual de utilização em português; Cabos para conexões;</p> <p>Dimensões: largura \leq 100 cm , profundidade \leq 150 cm , altura \leq 120 cm.</p>
24	<p>KIT SOM AMBIENTE COM AMPLIFICADOR BLUETOOTH COM ATÉ 4 CAIXAS ACÚSTICAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Amplificador para som ambiente Bluetooth USB/FM/SD/USB compacto para uso geral, com alto desempenho e qualidade de reprodução para todas as faixas de frequência de áudio. Possui controles de Graves, Médios e Agudos, entradas de microfone, controles de Acompanha 4 caixas de som acústicas com suporte, facilitando a instalação em paredes e colunas.</p> <p>Características Técnicas do amplificador:</p> <p>Sistema Estéreo ; 30 a 40W RMS; 2 a 8 ohms; Controle de Tom; Alimentação Bivolt 110v/220v; Iluminação LED; Módulo BlueTooth; MP3 / SD / FM; Controle Remoto; Dimensão paroximadas 5,5x21x10 cm;</p> <p>Características técnicas da caixa de som: Woofer de 3 a 4 Polegadas; Potência entre 40 a 55W RMS; Impedância: 8 Ohms; Sensibilidade: 84 Db; Bobina simples; Carcaça em Plástico Resistente ABS; Dimensões Aproximadas: 13x23x21cm.</p>
25	<p>MARTELO ANTIRRETROCESSO (MARCETE)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Corpo e uma cabeça em aço especial, e outra cabeça em poliamida com dureza de 75 Shore D; cabo em madeira nobre, com acabamento em pintura em verniz incolor, e empunhadura ergonômica; o lado da cabeça em poliamida é intercambiável. As cabeças intercambiáveis são resistentes à estilhaçamento, quebra e desgaste; proteção no cabo contra batidas em falso; diâmetro do batente 30mm e comprimento 305mm.</p>
26	<p>MEDIDOR DE COMPRESSÃO DE MOTOR (CICLO OTTO)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Manômetro digital em três escalas BAR/PSI/KPA, Uma hastes para tirar pressão com comprimento de 15 cm, 1 mangueira com rosca 14 mm e 40 cm de comprimento, 1 adaptador rosca 14 mm de 15 cm de comprimento, 1 adaptador rosca 18 mm, 1 adaptador rosca 12 mm e Escala de 0 a 300 libras (\pm 20 BAR);.</p>
27	<p>MICRÔMETRO PARA MEDIÇÕES EXTERNAS, 0 A 25MM (ANALÓGICO), deve estar em conformidade com a NBR NM ISO 3611:1997</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Faixa de medição: de 0 a 25mm; Valor de uma divisão: 0,01mm;</p> <p>Erro máximo admissível conforme a NBR NM ISO 3611:1997;</p> <p>Fuso fabricado em aço inoxidável com dureza igual ou superior a 530HV ou fabricado em aço ferramenta com dureza igual ou superior a 670HV temperado e retificado</p> <p>Passo da rosa 0,5mm; Tambor: Fabricado em aço ou outro metal; Graduado com 50 divisões; Cilindro fabricado em aço ou outro metal; graduado com divisões de 0,5mm; Gradação adicional: 10 divisões valendo 0,001mm;</p> <p>Superfícies de medição: Fabricadas em metal duro, retificadas e microlapidadas dentro das tolerâncias previstas na norma NBR NM ISO 3611:1997</p> <p>Pressão de medição: Por catraca ou fricção; Força de medição entre 5 e 15N;</p> <p>Acabamento: Tambor e cilindro: cromo fosco acetinado;</p> <p>Gravação: A gravação do tambor e cilindro incluindo o valor das divisões deve ser por sistema a laser em cor preta escura para melhor legibilidade;</p> <p>A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem legíveis, alinhadas e permanentes no instrumento.</p> <p>Arco: Confeccionado em ferro fundido nodular ou em aço forjado –pintado, cromado ou esmaltado;</p> <p>Sistema de fixação: Trava, anel ou botão – sem alterar a distancia entre as superfícies de medição prevista na NBR NM ISO 3611:1997.</p> <p>Acessório: chave de serviço;</p> <p>Embalagem: Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.</p>
28	<p>MÓDULO AMPLIFICADOR</p> <p>Número de canais 4; potência rms em 2 ohms 12,6v 4 x 225w rms (stereo); potência rms em 4 ohms 12,6v 4 x 140w rms (stereo); potência rms em 2 ohms 13,8v 4 x 260w rms (stereo); potência rms em 4 ohms 13,8v 4 x 165w rms (stereo); potência @ 12.6v bridge 4 ohms 2 x 450w rms; potência @ 13.8v bridge 4 ohms 2 x 520w rms; tensão de alimentação 9 ~ 15v; resposta em frequência 10hz ~26khz; crossover low pass 90 hz crossover high pass 90 hz; relação sinal ruído > 90 db; distorção harmônica > 0,4 % thd sensibilidade de entrada 0,2v; impedância de entrada 14k ohms; impedância mínima de saída stereo 2 ohms / stereo 4 ohms; consumo com sinal musical 44a; consumo com sinal bass 88a; dimensões (a x l x</p>



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

	c) mm 66 x 206 x 206 mm peso kg 1,70 kg
29	MOTOR DE PARTIDA 12V PARA ONIX ANO 2016 EM DIANTE
30	MOTOR DE PARTIDA 12V, 0,96 KW PARA MOTOR 1.0 DO VW FOX, A PARTIR DE 2016
31	MULTIMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Precisão: 60mV $\pm(0,7\%+3D)$; 600mV $\pm(0,5\%+2D)$; 6V ~ 1000V $\pm(0,7\%+3D)$; - Resolução: 0,01mV, 0,1mV, 1mV, 10mV, 100mV; Impedância de Entrada: 10MOhm; Máxima Tensão de Entrada: 1000V DC/750VAC RMS; Tensão AC (TRUE RMS); Faixas: 60mV, 600mV, 6V, 60V, 750V; V.F.C: 200V ~ 750V; - Precisão: 60mV ~ 600mV $\pm(1\%+3D)$; 6V ~ 750V $\pm(0,8\%+3D)$; V.F.C $\pm(4\%+3D)$; - Resolução: 0,01mV, 0,1mV, 1mV, 10mV, 100mV; (V.F.C: 0,1/1V); Impedância de entrada: Aprox. 10MOhms; Máxima tensão de entrada: 750V RMS; Frequência de resposta: 45 ~ 1kHz. / V.F.C: 45 ~ 400Hz; O fator de crista em AC pode ser de até 3,0, exceto em 750V onde pode ser até 1,5; Corrente AC/DC (Através de Garra): Faixas: 60A AC/DC; Precisão: 60A DC $\pm(1\%+3D)$; 60AAC $\pm(1,2\% + 3D)$; Resolução: 10mA; Proteção de Sobrecarga: 600V-PTC; Capacitância: Faixas: 10nF, 100nF, 1uF, 10uF, 100uF, 1mF, 10mF, 100mF; Precisão: :: 10nF $\pm(4\%+10D)$ Frequência/Duty Cycle: Faixas: 10 Hz ~ 10MHz / 1% ~ 99,9%; Precisão: Frequência: $\pm(0,1\%+4D)$ / Duty Cycle: Não especificado; Resolução: 0,001Hz ~ 0,001MHz / 0,1%; Teste de Diodo: Resolução: 1mV; Tensão de circuito aberto por volta de 3,2V. O valor de tensão de uma junção PN de silício costuma ser por volta de 0,5 ~ 0,8V; Proteção de Sobrecarga: 600V-PTC; Corrente DC: Proteção de Sobrecarga: Entrada para mA: Fusível 0,2A/600V; Entrada para 10A: Fusível 10A/600V; Corrente AC (TRUE RMS): Faixas: 600 μ A, 6000 μ A, 60mA, 600mA, 6A, 10 ^A ; Proteção de Sobrecarga Entrada para mA: Fusível 0,6A/600V. Entrada para 10A / Fusível 10A/250V; Frequência de resposta: 45 ~ 1kHz; O fator de crista em AC pode ser de até 3,0; Resistência: Faixas: 600Ohms, 6kOhms, 60kOhms, 600kOhms, 6MOhms, 60MOhms; Precisão: 600ohms $\pm(1\%+2D)$; Temperatura: Faixas: -40°C ~ 1000°C (-40°F ~ 1832°F) Resolução: 1°C/1°F; A ponta de prova de temperatura inclusa pode ser usada somente nas temperaturas menores que 230°C/446°F Proteção de Sobrecarga: 600V-PTC; Teste de Continuidade: Resolução: 0,1Ohms; Alarme; Proteção de Sobrecarga: 600V-PTC; • Acessórios: Manual de Instruções (1 peça); Pontas de Prova (1 par) - Termopar Tipo K (1 peça); Bateria 1,5V (2 peças)
32	OSCILOSCÓPIO AUTOMOTIVO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Digital portátil com LCD de 280x240 pontos, com iluminação de fundo e amostragem de 25Ms/s, duplo traço, faixa de DC a 5 MHz, sensibilidade vertical de 50mV/DIV a 10V/DIV, varredura de 1us/DIV a 50s/DIV, máxima tensão de entrada de 300V (DC + Pico AC), com formas de onda de referência e cursor para medida de tempo e tensão.
33	PAQUÍMETRO QUADRIMENSIONAL (UNIVERSAL E ANALÓGICO), CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE 150MM, 0,05MM – 1/128" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Deve estar em conformidade com a Norma NBR NM 216:2000 Fases de medição: para elementos externos, internos, de profundidade e de ressaltos; Capacidade de medição: Sistema métrico: 150mm; Sistema inglês: 6 polegadas; Escala principal: Sistema métrico: 1 em 1mm; Sistema inglês: 1/16" em 1/16"; Escala do nônio: Valor de uma divisão – sistema métrico: 0,005mm, Valor de uma divisão – sistema inglês: 1/128 polegada; Erro máximo admissível em conformidade com a Norma NBR NM 216: Cursor monobloco: Sistema de trava do cursor: por parafuso; Com impulsor; Haste de profundidade: Formato retangular. Gravação: o valor das divisões nas escalas principal e nônio devem ser gravados por sistema a laser; Informações: O número de série ou número de identificação, o nome do fabricante ou marca registrada devem ser bem legíveis e gravadas de forma permanente no instrumento; Material de confecção: Aço inoxidável, com a qualidade necessária para assegurar a estabilidade dimensional; Acabamento: Acabamento geral: escovado ou polido sem bordas agudas; Embalagem: Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.
34	RELÓGIO COMPARADOR CURSO 10 MM – 0,01MM, (ANALÓGICO), INSTRUMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 6388:1983 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Faixa de medição: 0 a 10 mm; Valor de uma divisão: 0,01 mm; Erro máximo admissível: 0,013mm; Força máxima de medição 1,5n; Ponta apalpadora: Fabricada em aço temperado ou metal duro; tipo removível; Mostrador giratório: Faixa da escala do mostrador móvel: 1 mm; Mostrador contínuo com gravação de 0 - 100; Com sistema de trava; Diâmetro do mostrador: entre 55 a 60 mm; Com indicadores/limitadores de tolerância;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

	<p>Mostrador: Marcação legível e permanente do fabricante ou marca registrada; Marcação legível e permanente do modelo; Marcação legível e permanente do valor de uma divisão; Marcação legível e permanente da faixa de medição; Ponteiro indicador de voltas.</p> <p>Fixação: Diâmetro da haste de fixação: 8 mm h6; Comprimento útil da haste: 16 mm no mínimo;</p> <p>Tampa traseira: Devem ser fornecidas duas tampas, sendo uma lisa e outra com orelha de fixação;</p> <p>Acabamento: Caixa do relógio com acabamento cromado fosco acetinado;</p> <p>Informações: O número de série ou número de identificação, o nome do fabricante ou marca registrada devem ser bem legíveis e gravadas de forma permanente no instrumento;</p> <p>Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques</p>
35	<p>SCANNER AUTOMOTIVO</p> <p>Especificações Mínimas: Equipamento para diagnóstico de sistema eletrônica embarcada para motores diesel. Com função leitura de injeção eletrônica para pelo menos motores CUMMINS ISB4 e OM 457LA, linha MWM, Mercedes Benz; Ford; Cabo de dados compatível com o motor utilizado no kit didático; alimentação através de tomada 24V ou ligação através de conectores tipo garra diretamente à bateria; licença de uso aberta/remota;</p> <p>Características gerais e componentes:</p> <p>Equipamento deverá realizar leituras: Diagnóstico de ECU (Unidade Eletrônica de Comando); Rotação; Avanço da ignição; Temperatura do líquido de arrefecimento do motor;</p> <p>Temperatura do ar; Posição da borboleta de aceleração (totalmente aberta ou fechada); Tempo de injeção (TI); Tensão do potenciômetro da borboleta; Eletroválvula do canister, em %; Deve atender ao sistema SCR (Selective Catalytic Reduction) - Redução Catalítica Seletiva;</p> <p>Tensão da sonda lambda; Valor do integrador lambda, em %; Tensão da bateria; Codificação da transmissão do veículo (mecânica ou automática);</p> <p>Acionamento do sistema de controle de torque (veículos com transm. aut.); Acionamento do relé da bomba de combustível; Posição do câmbio automático;</p> <p>Carga do motor; Recebimento do sinal de velocidade do veículo; Valores de adaptação utilizados para o motor de passo; Circuito da sonda lambda aberto ou fechado;</p> <p>Tensão do sensor de fluxo de ar; Ar condicionado ligado ou desligado; Compressor do ar condicionado ligado ou desligado; (ABS; Alarme; Direção;)AIRBAG; Deverá acompanhar o equipamento os seguintes acessórios:</p> <p>Maleta em alumínio para acomodação do equipamento e acessórios; Fonte de alimentação, cabo de fonte e bateria;</p> <p>Software de diagnóstico; Cabo de diagnóstico universal;</p> <p>Cabos de alimentação; Adaptadores Multiadapter, MA#1, MA#2, MA#3, OBD II SAE e CAN 3 + ISO 16PIN;</p> <p>Cabo de comunicação com PC; Cartão Credit auto 20; Cartão Pack Auto 15+35;</p> <p>Manual de operações.</p>
36	<p>SENSOR DE ESTACIONAMENTO 4 PONTOS</p> <p>Distancia de Aproximação: 10 a 200cm; Compatibilidade Universal; Sensores Ativados pela Ré; Instalação Plug and Play; Tensão: 12V; Cor branca; Display com LED; Cores no Display Mudam Conforme a Proximidade do Objeto; Aviso Sonoro com 4 Estágios; Auxílio ao Motorista nas Manobras de Estacionamento</p>
37	<p>SOQUETES E CHAVES SOQUETE TORX 20 PEÇAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (4 Soquetes Torx 3/8": E6; E7; E8 e E10 / 5 Soquetes torx 1/2": E12; E14; E16; E18 e E20 / 5 Chaves soquete Torx 3/8": T10; T15; T20; T25 e T27 / 5 Chaves soquete Torx 1/2": T30; T40; T45; T50 e T55 / 1 Adaptador conversor 1/2" para 3/8") ferramentas em aço cromo vanádio.</p>
38	<p>TERMÔMETRO COM INFRAVERMELHO E CONTATO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Faixa de temperatura usando infravermelho -40 °C a 800 °C (-40 °F a 1470 °F); Repetibilidade $\pm 0,5\%$ do valor medido ou $\pm 0,5$ °C (1 °F), ou melhor;</p> <p>Resolução do visor 0,1 °C / 0,1 °F; Faixa de temperatura usando sensor -64 a 1 400 °C; Mira laser de ponto focal único; Indicação de temperatura através de infravermelho e termopar;</p> <p>Montagem em tripé ; Indicação de temperatura MÁX, MÍN, DIF e MÉD; Emissividade ajustável e tabela de emissividade predefinida</p> <p>Alarme de limite superior e inferior.; Visualização e armazenamento de dados; Trava do botão de gatilho ; Entrada de conector de termopar tipo K miniatura padrão</p> <p>Sonda de termopar tipo K, 80PK-1 ; Mostrador de cristal líquido.; Visor com luz de fundo ajustável; Relógio de 12 ou 24 horas; Desligamento automático</p> <p>Indicação de temperatura em Celsius ou Fahrenheit ;Retenção da última temperatura apresentada no visor;</p> <p>Equipamento com instruções e manual em português – não serão aceitos em outro idioma; Com saída USB 2.0 para conexão com computador;</p> <p>Cabo de conexão; Alimentação elétrica: Por pilhas; Documentação completa: operação e manutenção – em português –</p>



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

	não serão aceitos em outro idioma; Embalagem: O equipamento deve ser acondicionado em maleta apropriada, protegido contra choques
39	TESTE DE COMPRESSÃO DE MOTORES DIESEL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: constituído de 01 manômetro classe "B" com escalas graduadas de 0 a 60bar e 0 a 850psi, preenchido com glicerina, caixa de inox, 01 mangueira adaptadora de pelo menos 270mm com dois engates roscados de 1/4" bsp, 01 conector para motores mercedes Benz OM457LA, 01 conector para motores MWM Maxforce 4.3 10S, 01 adaptador para motores CUMMINS ISB 4.5 160, 01 maleta para condicionamento dos equipamentos
40	TORQUÍMETRO DE ESTALO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO EM ALUMÍNIO, OU AÇO CARBOBO COM TRATAMENTO ESPECIAL, OU SIMILAR ESCALAS EM N.M, LBF.PÉ; LBF.POL. EXATIDÃO DEVE ATENDER A NORMA ISO 6789; SISTEMA DE CATRACA. CAPACIDADE INICIANDO NO MÍNIMO ENTRE 5 A 8 ATÉ 400 OU SUPERIOR. N.M; ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", COM POSSIBILIDADE DE SER INTERCAMBIÁVEL PARA ENCAIXE DE 3/8" E 3/4"
41	Kit de placas Arduino UNO R3 01 - Placa Uno R3; 01 - Cabo USB 30cm; 01 - Adaptador Bateria 9v para Arduino; 01 - Display LCD 16x2 (com conectores soldados) / 02 - Display de 7 segmentos com 1 dígito; 01 - Sensor de Distância Ultrassônico / 01 - Sensor de Umidade do Solo / 01 - Sensor De Umidade e Temperatura Dht11 / 01 - Sensor de Temperatura NTC / 01 - Sensor de Luz LDR; 01 - Controle Remoto Ir; 01 - Receptor Universal Ir; 01 - Real Time Clock DS1307 01 - Módulo Leitor RFID-RC522 / 01 - Módulo Sensor de Chuva / 01 - Módulo Relé 2 Canais; 01 - Cartão Padrão S50 em branco; 01 - Tag (tipo chaveiro) Padrão S50; 01 - Placa de controle para Sensor de Solo; 01 - Teclado Matricial De Membrana; 01 - Protoboard 830 Pontos; 30 - Jumper Macho-Macho variados / 20 - Jumper Macho-Fêmea; 01 - Motor DC; 01 - Micro Servo 9g SG90 TowerPro; 01 - Buzzer Ativo 5V; 05 - LED Vermelho / 05 - LED Amarelo / 05 - LED Verde; 15 - Resistor 330Ω / 05 - Resistor 1KΩ / 05 - Resistor 10KΩ; 04 - Diodo 1N4007 01 - Potenciômetro 10KΩ / 01 - Potenciômetro Trimpot 10KΩ; 04 - Capacitor Cerâmico 10nF / 04 - Capacitor Cerâmico 100nF / 02 - Capacitor Eletrolítico 10uF / 02 - Capacitor Eletrolítico 100uF; 05 - Chave Tactil (Push-Button); Entrega na unidade CETCC; Garantia de 12 meses
42	Grampos de aperto rápido e multiuso
42.1	<i>Grampos de aperto rápido</i> <i>Polegadas: 10"</i> <i>Corpo: De Plástico</i>
42.2	<i>Grampos de aperto rápido</i> <i>Polegadas: 12"</i> <i>Corpo: De Plástico</i>
42.3	<i>Grampos multiuso</i> <i>Polegadas: 2"</i> <i>Tamanho: 50mm Corpo: De Plástico</i>
42.4	<i>Grampos multiuso</i> <i>Polegadas: 4"</i> <i>Tamanho: 100mm Corpo: De Plástico</i>



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. XX/XXXX

CONTRATO Nº XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme Proposta da CONTRATADA mediante **CONCORRÊNCIA Nº. 25/2020** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI além das cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de equipamentos automotivos e elétricos para implantação do laboratório Senai Lab Nível 2 no CETCC e para atualização e melhoria da infraestrutura das Unidades Móveis, mediante Projetos nº 12/2020 e 13/2020, como também melhoria da infraestrutura da Supervisão de Tecnologia e Inovação, conforme tabela do Item 3.1 e Anexo II do Edital deste instrumento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, no seguinte endereço:

- **CETICC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA INTEGRADO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**
Av. Tancredo Neves, nº 5600, Bairro América, Aracaju – SE.
Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- **CETAF-AJU – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA AUGUSTO FRANCO**
Av. Tancredo Neves, nº 2001, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju – SE.
Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.
- **CETCC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA COELHO E CAMPOS**
Rua Propriá, nº 201, Bairro Centro, Aracaju – SE.
Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

- CNPJ para emissão das Notas Fiscais: 03.795.415/0001-97

2.1.1. A Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o fornecimento, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

2.1.2. A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

2.2. Os 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações constantes na **Tabela do Item 3.1 e Anexo II do Edital**. Se a Contratada entregar equipamentos a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

2.4. Os equipamentos mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos equipamentos objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2.6. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos equipamentos após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada,



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, e será pago após a entrega dos equipamentos em cada Unidade do SENAI-DR/SE, conforme tabela abaixo:

INCLUIR TABELA DO ANEXO I CONTENDO OS ITENS HOMOLOGADOS

3.2. A Contratada deverá emitir as Notas Fiscais e entregá-la no ato da entrega dos equipamentos, dentro do prazo estabelecido no Item 2.1 deste instrumento.

3.2.1. O número de CNPJ a ser considerado para emissão da Nota Fiscal é o que consta no Item 2.1.

3.2.2. Caso o prazo de entrega dos equipamentos esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

3.2.3. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos equipamentos, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

3.3. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência ao presente contrato, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente da contratada para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

3.4.3. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

3.5. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

3.7. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.8. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

3.9. Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **60 (sessenta) dias corridos, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante Termo Aditivo e a critério das partes, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

5.2. A multa a que se refere o item acima não impede que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

- a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;
- b) Se a Contratada apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a execução do contrato.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

- a) quando a Contratada tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) quando a Contratada demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) quando a Contratada praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do contrato.

5.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;

5.5. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

5.6. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O inadimplemento das cláusulas dispostas neste instrumento dará ao SENAI-DR/SE o direito de rescindir o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a Contratada pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

6.2. Ficará também rescindido o presente Contrato nos seguintes casos:

6.2.1. Falência ou liquidação da Contratada;

6.2.2. Concordata ou incorporação da Contratada a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão da Contratada com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do Contratante;

6.2.3. Cessão do Contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

6.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em realizar o fornecimento nas mesmas condições do Licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. A Contratada deverá cumprir, durante a vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão custeadas com os recursos consignados na seguinte conta:

STI

Centro de Custo e Item Contábil: 380401

Classe de Valor: 030201020201

Conta Orçamentária: 32010103006

PROJETO Nº 012/2020 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030303020111

Conta Orçamentária: 32010103004 / 31010301999

PROJETO Nº 013/2020 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030303020110

Conta Orçamentária: 31010301999

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Elegem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução do presente Contrato.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Paulo Sergio de Andrade Bergamini

Diretor Regional do
SENAI-DR/SE

Eduardo Prado de Oliveira

Presidente do Conselho Regional do
SENAI-DR/SE

(Representante Legal)
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF: